



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 658

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	3
Secretaria Municipal de Finanças	3
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	12
Secretaria Municipal da Educação	12
Secretaria Municipal da Saúde	18
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	24
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	25
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	25
Procuradoria Geral do Município	25
Banco do Povo	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público **MEIRY BARROS ARAÚJO SOUZA**, para exercer o cargo de Farmacêutico/Bioquímico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data.

Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV/GRH/Nº 20, de 10 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 20 e 38 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Suspender as férias da servidora Gelza Antonia Coelho, matrícula nº 1042811, auxiliar de serviços gerais, lotada no gabinete do prefeito no período de 03/09 a 02/10/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada. As férias suspensa refere-se ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário de Governo

PORTARIA SEGOV/GRH/Nº 33, de 31 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que as férias da servidora abaixo mencionada não foram usufruídas no período de 1º a 30 de março de 2011, em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício, em época a ser posteriormente acertada.

RESOLVE:

Art.1º Suspender o gozo das férias 30(trinta) dias da servidora Samara Pereira Martins, jornalista, matrícula nº13941, lotada na assessoria de comunicação, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 dias do referido benefício em época a ser posteriormente acertada. As férias suspensas referem-se ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário de Governo

PORTARIA SEGOV/GRH/Nº 34, de 31 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 20 e 38 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Suspender 15 (quinze) dias das férias da servidora Iara Martins de Araújo Cruz, matrícula nº252691, cargo de professor PII-40h no período de 30/07/2012 a 28/08/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias do referido benefício em janeiro de 2013. As férias suspensa refere-se ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário de Governo

PORTARIA SEGOV/GRH/Nº 35, de 31 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que as férias da servidora abaixo mencionada não foram usufruídas no período de 01/07 a

20/07/2011, em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício, em época a ser posteriormente acertada.

R E S O L V E:

Art.1º Suspender o gozo de 20(vinte) dias de férias da servidora Sâmara Pereira Martins, jornalista, matrícula nº13941, lotada na assessoria de comunicação, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir os 20 dias do referido benefício em época a ser posteriormente acertada. As férias suspensas referem-se ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário de Governo

PORTARIA SEGOV/GRH/Nº 36, de 05 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 20 e 38 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art.1º Fica Suspenso à fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor Lourival Bento de Oliveira, matrícula nº294132, cargo motorista, no período de 30/11/12 a 29/12/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em Julho de 2013. As férias suspensa refere-se ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de novembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário de Governo

PORTARIA SEGOV/GRH/Nº 37, de 05 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 20 e 38 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art.1º Fica Suspenso à fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora Lucia Georgethe Pinheiro matrícula nº311591,

cargo jornalista, no período de 01/10/12 a 30/10/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada. As férias suspensa refere-se ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de novembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário de Governo

PORTARIA SEGOV/GRH/Nº 38, de 05 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 20 e 38 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art.1º Fica Suspenso à fruição de 30(trinta) dias de férias do servidor Raimundo Alves Pereira cargo motorista, matrícula 165461, no período de 01/10/12 a 30/10/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada. As férias suspensa refere-se ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de novembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário de Governo

PORTARIA SEGOV/GRH/Nº 39, de 15 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 20 e 38 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art.1º Fica Suspenso à fruição de 30(trinta) dias de férias da servidora Lorena Karlla Barros Vieira, cargo jornalista, matrícula 311551, no período de 01/11/12 a 30/11/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada. As férias suspensa refere-se ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

HILTON FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

IRACEMA DE SOUSA PIRES
Gerente de Revisão e Administração

publicação.

Palmas, 15 de novembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário de Governo

PORTARIA/SEGOV Nº 44, de 27 de novembro de 2012.

O Secretário Municipal de Governo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora Ivete Antunes Corrêa, matrícula nº 1044331, Chefe de Gabinete, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, no período de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 912, de 26 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 23 de novembro de 2012, referente a nomeação de DIOSTEKHAN ROCHA PINTO FIUZA, para o cargo de Chefe de Núcleo III, DAS-3, quanto a data, onde se lê a partir desta data, leia-se a partir de 26 de outubro de 2012, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego.

Palmas, 26 de novembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº474/2012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 4 de outubro de 2012.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Escolaridade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORA	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	296981	MAGNO DE JESUS DA SILVA REIS	7/11/2012	10%	2012048400

Diretoria de Recursos Humanos, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº51-DOM Nº623

PORTARIA Nº 475/2012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº623, de 4 de outubro de 2012.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titularidade ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 24, Parágrafo Único, Inciso IV, alínea "c" da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, no valor de 15% (quinze por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	170781	ANTONIO PEREIRA COSTA	21/8/2012	15%	2012038288

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº51/2012-DOM Nº623

PROCESSO: 2012049363

INTERESSADO: PATRICIA DE LIMA MOREIRA MACIEL

CARGO: BIOMEDICO

MATRICULA: 155851

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO/DIRH/SEPLAG/ Nº 4172/2012

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO à requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 03/12/2012 a 02/12/2015.

Ressaltamos ainda, que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a mesma dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria de Recursos Humanos, aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 51/2012, DOM Nº 623

Secretaria Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 /2012-GAB/SEFIN

Estabelece os critérios para cálculos do valor venal de imóveis rurais para incidência do ITBI e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. V do art. 23 c/c inc. X do art. 37 da Lei nº 1492, de 29 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a permissão contida no parágrafo 10 do art. 81 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 107, de 20 de setembro de 2005,

CONSIDERANDO que os atuais valores relativos à base de cálculo do ITBI não correspondem à realidade do Município de Palmas, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos parâmetros e critérios de obtenção do valor venal dos imóveis rurais para fins de apuração do ITBI, para fins de cumprimento da legislação atinente à Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º O valor venal dos imóveis rurais, localizados no Município de Palmas, será obtido de acordo com os critérios estabelecidos na presente Instrução Normativa.

Parágrafo único. Para os efeitos deste ato, considera-se valor venal do imóvel rural, o valor pelo qual ele é comercializado à vista em condições normais do mercado imobiliário.

Art. 2º As transações relativas à transmissão por ato oneroso inter vivos, de bens imóveis rurais serão informadas à Secretaria de Finanças, pelo adquirente, através da Guia para Informação e Apuração do ITBI Rural – GIAI-R, conforme modelo 151 contido no Anexo I.

§ 1º O cartório de notas e documentos, responsável pela lavratura da escritura, quando sediado em Palmas, deverá vistar a GIAI-R, solidarizando-se com as informações prestadas.

§ 2º O Cartório de Registro de Imóveis do Município de Palmas não poderá registrar nenhum ato de transmissão de imóveis rurais sem:

I – a apresentar da GIAI-R, devidamente homologada pela Secretaria de Finanças;

II – a prova de quitação do ITBI relativo à transação;

Art. 3º A avaliação dos imóveis rurais, sujeitos à cobrança do ITBI, será realizada de acordo com as tabelas e condições contidas no Anexo II.

Parágrafo único. Em hipótese alguma o valor da base de cálculo será inferior ao da última transação imobiliária.

Art. 4º Caso o contribuinte não venha a concordar com a base de cálculo definida neste ato, poderá, nos termos dos arts. 41 a 44 da Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005, requerer revisão do lançamento, apresentando dados e fundamentos para nova avaliação.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012.

Adjair de Lima e Silva
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 /2012-GAB/SEFIN

TABELA A – VALOR POR REGIÃO

Região		Valor UFIP / há
01	Água Boa 2ª Etapa	2.387,48
	Jau 2ª Etapa	
	Jau 3ª Etapa	
	Jau 4ª Etapa	
	Loteamento Água Fria	
02	Coqueirinho 1ª Etapa	1.492,16
	Coqueirinho 2ª Etapa	
	Coqueirinho 3ª Etapa	
	Jau 5ª Etapa	
	Jau 6ª Etapa	
	Gleba Ribeirão Taquarussu 2ª Etapa	

03	Gleba Ribeirão Taquarussu 3ª Etapa	895,29
	Loteamento Marmelada	
	Loteamento Macacão	
	Loteamento Santa Fé	
	Loteamento Cajazal	
	Loteamento São João, Taboca ou Santa Cruz	
	Loteamento Monte do Carmo ou Serra do Taquarussu 1ª Etapa	
	Loteamento Monte do Carmo ou Serra do Taquarussu 2ª Etapa	
	Loteamento Monte do Carmo ou Serra do Taquarussu 3ª Etapa	
	Loteamento Monte do Carmo ou Serra do Taquarussu 4ª Etapa	
04	Loteamento Monte do Carmo ou Serra do Taquarussu 5ª Etapa	417,79
	Loteamento Serra do Lajeado 5ª Etapa	
	Loteamento Vão do Lajeado	
	Loteamento São Silvestre 1ª Etapa	
	Loteamento São Silvestre 2ª Etapa	
	Loteamento São Silvestre 3ª Etapa	
	Loteamento São Silvestre 4ª Etapa	
Loteamento São Silvestre 5ª Etapa		
Loteamento São Silvestre 6ª Etapa		
Loteamento Novo Acordo		

TABELA B – ÍNDICES DE CORREÇÃO – CHÁCARAS

Tipo da Chácara	Índice de Valoração
Recreio	1,40
Produção	1,15

COMUNICADO

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Gerência de Arrecadação da Diretoria de Administração Fiscal, torna público nos termos do § 6º do art. 81, da Lei Complementar nº 107, de 30 de setembro de 2005, os valores venais dos imóveis urbanos inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, para fins de apuração da base imponible para lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, conforme abaixo se identifica.

PLANTA DE VALORES PARA COBRANÇA DO ITBI

TERRITORIAL URBANO

ZONAS RESIDENCIAIS

1ª ZONA		
COD	NOME	VALOR I.T.B.I. (m²)
219	ARSE 12	228,00
230	ARSE 21	258,00
230	ARSE 21 HM TODOS	210,00
231	ARSE 22	228,00
251	ARSE 41	264,00
251	ARSE 41 HM TODOS	234,00
218	ARNE 12	210,00
218	ARNE 12 HM TODOS	192,00
219	ARSE 12 HM TODOS	210,00
220	ARNE 13	228,00
222	ARNE 14	210,00
221	ARSE 13	228,00
223	ARSE 14	222,00
231	ARSE 22 HM TODOS	210,00
232	ARSE 23	222,00
220	ARNE 13 HM TODOS	198,00
221	ARSE 13 HM TODOS	198,00
232	ARSE 23 HM TODOS	198,00
262	ARSE 51	162,00
272	ARSE 61	162,00
281	ARSE 71	180,00
294	ARSE 82	180,00
301	ARSE 92	156,00
237	ARSO 21	252,00
238	ARSO 22	228,00
239	ARSO 23	228,00
252	ARSO 41	144,00
584	ORLA 14 – GRACIOSA	174,00
223	ARSE 14 HM TODOS	162,00
233	ARSE 24	123,00
241	ARSE 32	123,00
242	ARSE 33	123,00
250	ARNE 24	210,00
262	ARSE 51 HM TODOS	108,00
273	ARSE 62	150,00

COD	NOME	VALOR I.T.B.I. (m²)
222	ARNE 14 HM TODOS	108,00
224	ARNO 12	150,00
234	ARNO 21	183,00
250	ARNE 24 HM TODOS	156,00
274	ARSO 61	213,00
230	ARSE 21 AI TODOS	210,00
238	ARSO 22 HM TODOS	150,00

251	ARSE 41 AI TODOS	204,00
261	ARNE 41 HM TODOS	120,00
272	ARSE 61 HM TODOS	120,00
273	ARSE 62 HM TODOS	90,00
273	ARSE 62 AI TODOS	90,00
274	ARSO 61 HM TODOS	114,00
293	ARSE 81	150,00
300	ARSE 91	150,00
239	ARSO 23 HM TODOS	120,00
246	ARSO 31	240,00
247	ARSO 32 HM TODOS	96,00
252	ARSO 41 HM TODOS	108,00
253	ARSO 42 HM TODOS	96,00
264	ARSO 51 - GLEBA	82,80
267	ARSO 54 HM TODOS	108,00
275	ARSO 62	132,00
219	ARSE 12 AI TODOS	192,00
221	ARSE 13 AI TODOS	192,00
248	ARSO 33	180,00
249	ARSO 34	180,00
265	ARSO 52	82,80
282	ARSE 72	124,80
270	ARNE 53	180,00
223	ARSE 14 AI TODOS	162,00
231	ARSE 22 AI TODOS	210,00
232	ARSE 23 AI TODOS	198,00
233	ARSE 24 HM TODOS	123,00
233	ARSE 24 AI TODOS	123,00
262	ARSE 51 AI TODOS	108,00
272	ARSE 61 AI TODOS	120,00
281	ARSE 71 HM TODOS	108,00
270	ARNE 53 HM TODOS	114,00
248	ARSO 33 HM TODOS	96,00
249	ARSO 34 HM TODOS	96,00
254	ARSO 43 HM TODOS	96,00
266	ARSO 53 HM TODOS	96,00
224	ARNO 12 HM TODOS	120,00
247	ARSO 32	186,00
253	ARSO 42	186,00
267	ARSO 54	192,00
275	ARSO 62 HM TODOS	114,00
269	ARNE 51	132,00
271	ARNE 54	132,00
278	ARNE 61	120,00
279	ARNE 63	120,00
280	ARNE 64	120,00
307	ARSE 101	114,00
308	ARSE 102	102,00
315	ARSE 111	114,00
316	ARSE 112	126,00
323	ARSE 121	162,00
324	ARSE 122	120,00
241	ARSE 32 HM TODOS	138,00
241	ARSE 32 AI TODOS	138,00
242	ARSE 33 HM TODOS	108,00
293	ARSE 81 HM TODOS	96,00
300	ARSE 91 HM TODOS	96,00
301	ARSE 92 HM TODOS	96,00
218	ARNE 12 AI TODOS	192,00
220	ARNE 13 AI TODOS	198,00
222	ARNE 14 AI TODOS	108,00
250	ARNE 24 AI TODOS	156,00
263	ARSE 52 - GLEBA	96,00

3ª ZONA

COD	NOME	VALOR I.T.B.I. (m²)
235	ARNO 22	288,00
243	ARNO 31	120,00
244	ARNO 32	108,00
245	ARNO 33	108,00
266	ARSO 53	186,00
276	ARSO 63	90,00
226	ARNO 13 HM TODOS	84,00
234	ARNO 21 HM TODOS	108,00
234	ARNO 21 AI TODOS	108,00
238	ARSO 22 AI TODOS	150,00
239	ARSO 23 AI TODOS	120,00
240	ARSO 24 - GLEBA	84,00
269	ARNE 51 HM TODOS	126,00
278	ARNE 61 HM TODOS	126,00
282	ARSE 72 HM TODOS	114,00
294	ARSE 82 HM TODOS	114,00
307	ARSE 101 HM TODOS	108,00
315	ARSE 111 HM TODOS	108,00
323	ARSE 121 HM TODOS	108,00
	RESIDENCIAL POLINESIA 01 A 16	100,00
116	RESIDENCIAL POLINESIA 17 A 23	130,00
226	ARNO 13	132,00
236	ARNO 23	120,00
236	ARNO 23 HM TODOS	108,00
254	ARSO 43	138,00
255	ARSO 44	120,00
256	ARSO 45	108,00
277	ARSO 64	72,00
242	ARSE 33 AI TODOS	108,00
265	ARSO 52 HM TODOS	72,00
293	ARSE 81 AI TODOS	96,00
300	ARSE 91 AI TODOS	96,00
301	ARSE 92 AI TODOS	96,00
307	ARSE 101 AI TODOS	108,00
271	ARNE 54 HM TODOS	96,00
279	ARNE 63 HM TODOS	96,00
280	ARNE 64 HM TODOS	90,00

255	ARSO 44 HM TODOS	66,00
276	ARSO 63 HM TODOS	66,00
310	ARSO 102 HM TODOS	66,00
318	ARSO 112 HM TODOS	60,00
325	ARSO 121 HM TODOS	60,00
257	ARNO 41 HM TODOS	78,00
258	ARNO 42 HM TODOS	78,00
259	ARNO 43 HM TODOS	78,00

4ª ZONA

COD	NOME	VALOR I.T.B.I. (m²)
257	ARNO 41	84,00
258	ARNO 42	84,00
259	ARNO 43	78,00
260	ARNO 44	78,00
283	ARSO 71	93,00
302	ARSO 92	93,00
309	ARSO 101	96,00
317	ARSO 111	96,00
325	ARSO 121	96,00
331	ARSE 131	96,00
369	ARSE 141	102,00
370	ARSE 142	102,00
281	ARSE 71 AI TODOS	108,00
294	ARSE 82 AI TODOS	108,00
252	ARSO 41 AI TODOS	108,00
256	ARSO 45 HM TODOS	66,00
277	ARSO 64 HM TODOS	66,00
309	ARSO 101 HM TODOS	72,00
317	ARSO 111 HM TODOS	72,00
261	ARNE 41	183,00
280	ARNE 64 AI TODOS	90,00
225	ARSO 12 - GLEBA	150,00
227	ARSO 13 - GLEBA	150,00
229	ARSO 14 - GLEBA	150,00
268	ARSO 55 - GLEBA	180,00
228	ARNO 14 - GLEBA	120,00
334	ARNO 51 - GLEBA	96,00
1027	ALC SO 141 A - RESID. MIRANTE DO LAGO	132,00
315	ARSE 111 AI TODOS	108,00
249	ARSO 34 AI TODOS	96,00
602	SANTA FÉ 6ª ET. FL. 01 MENOS AV. TOCANTINS	60,00
265	ARSO 52 HM TODOS	99,60
266	ARSO 53 AI TODOS	96,00
267	ARSO 54 AI TODOS	96,00
287	ARNO 61	75,00
288	ARNO 71	75,00
283	ARSO 71 HM TODOS	60,00
289	ARNO 72	75,00
290	ARNO 73	72,00
284	ARSO 74	72,00
284	ARSO 74 HM TODOS	66,00
285	ARSO 75 HM TODOS	66,00
302	ARSO 92 HM TODOS	60,00
311	ARSO 103 HM TODOS	60,00
370	ARSE 142 HM TODOS	54,00
333	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL 02 - MENOS AV TOCANTINS	82,80
	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL. 01 - MENOS AV. TOCANTINS	82,80
601		82,80
611	JARDIM AURENY I	75,00
610	JARDIM AURENY II	75,00
612	JD. AURENY III	45,60
613	JARDIM AURENY IV	39,60
619	TAQUARALTO SANTA FE - 2ª ETAPA	50,00
1003	TAQUARALTO SANTA FE - 3ª ETAPA	50,00
1004	TAQUARALTO SANTA FE - 4ª ETAPA	50,00
286	ARSO 76 - ESTADO	72,00
295	ARSO 82 - ESTADO	72,00
296	ARSO 83 - ESTADO	72,00
297	ARSO 84 - ESTADO	72,00
298	ARSO 85 - ESTADO	72,00
299	ARSO 86 - ESTADO	72,00
303	ARSO 93 - ESTADO	72,00
304	ARSO 94 - ESTADO	72,00
305	ARSO 95 - ESTADO	72,00
306	ARSO 96 - ESTADO	72,00
310	ARSO 102	72,00
311	ARSO 103	72,00
312	ARSO 104 - ESTADO	72,00
313	ARSO 105 - ESTADO	72,00
314	ARSO 106 - ESTADO	72,00
318	ARSO 112 - ESTADO	72,00
319	ARSO 113 - ESTADO	72,00
320	ARSO 114 - ESTADO	72,00
321	ARSO 115 - ESTADO	72,00
322	ARSO 116 - ESTADO	72,00
326	ARSO 122 - ESTADO	72,00
327	ARSO 123 - ESTADO	72,00
328	ARSO 124 - ESTADO	72,00
329	ARSO 125 - ESTADO	72,00
330	ARSO 126 - ESTADO	72,00
332	ARSE 132	72,00
336	ARSO 131 - ESTADO	72,00
335	ARSO 132 - ESTADO	72,00
337	ARSO 135 - ESTADO	72,00

5ª ZONA

COD	NOME	VALOR I.T.B.I. (m²)
285	ARSO 75	72,00
276	ARSO 63 AI TODOS	72,00
277	ARSO 64 AI TODOS	72,00

283	ARSO 71 AI TODOS		72,00
284	ARSO 74 AI TODOS		72,00
309	ARSO 101 AI TODOS		72,00
317	ARSO 111 AI TODOS		72,00
603	TAQUARALTO 3ª ETAPA FL 01		36,00
605	RESIDENCIAL MARIA ROSA		39,00
665	TAQUARUSSU		41,66
291	ARNE 71		82,80
292	ARNE 74 – GLEBA		82,80
110	URBANIZAÇÃO PREFERENCIAL		48,00
117	CONDOMIO VILA BELLA		40,00
325	ARSO 121 AI TODOS		72,00
323	ARSE 121 AI TODOS		72,00
331	ARSE 131 HM TODOS		72,00
332	ARSE 132 HM		72,00
369	ARSE 141 HM TODOS		54,00
369	ARSE 141 AI TODOS		54,00
370	ARSE 142 HM TODOS		54,00
370	ARSE 142 AI TODOS		54,00
620	JARDIM SANTA HELENA		24,00
1006	JARDIM IRENILDA		24,00
1007	LAGOA DA EMA		24,00
1008	RESIDENCIAL AVALON		24,00
1009	CONDOMINIO RESIDENCIAL MYRIADE		24,00
1010	LOTEAMENTO CORREGO JAÚ		24,00
1012	LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA		24,00
1015	LOTEAMENTO CANELA		24,00
290	ARNO 73 HM e APM		42,00
607	SETOR B. VISTA 4ª ET. FL 01		33,33
609	TAQUARALTO 5ª ETAPA FL 01		33,33
656	TAQUARALTO 2ª ETAPA FL 01		60,00
1043	ORLA 24		60,00
1044	ORLA 34		60,00
1045	ORLA 45		60,00
1054	ORLA 55		60,00
115	URBANIZAÇÃO RESTRITA I		16,66
622	TAQUARI T-10		16,66
623	TAQUARI T-11		16,66
624	TAQUARI T-12/T-22		16,66
627	TAQUARI T-20/T-21		16,66
632	TAQUARI T-30		16,66
633	TAQUARI T-31/T-41		16,66
634	TAQUARI T-32/T-42		16,66
635	TAQUARI T-33/T-43		16,66
637	TAQUARI T-35		16,66
640	TAQUARI T-44		16,66
604	MORADA DO SOL		24,00
615	MORADA DO SOL – SETOR 01		24,00
606	MORADA DO SOL – SETOR 02		24,00
618	MORADA DO SOL – SETOR 03		24,00
608	SOL NASCENTE 7ª ETAPA FL 02		24,00
608	SOL NASCENTE 7ª ETAPA (CHÁCARA)		24,00
614	JARDIM JANAÍNA		24,00
616	JARDIM AEROPORTO		41,66
664	TAQ. 1ª ETAPA FOLHA 03		18,00
665	TAQUARUCÚ – CHÁCARAS		72,00
700	BURITIRANA		5,95
701	JARDIM SÔNIA REGINA		41,66
1012	LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA		7,07
1013	ARSE 151 - GLEBA		48,00
1014	ARSE 152 – GLEBA		48,00
1018	LOTEAMENTO LAGO SUL		24,00
1020	LOTEAMENTO SANTA FÉ		24,00
1032	LOTEAMENTO COQUERINHO 2ª ETAPA		16,66
110	URBANIZAÇÃO PREFERENCIAL * AV. JK CHAC 158 * AV. LO 33 GLEBA * AV. PARQUE GLEBA 06 A		20,0
982	PERÍMETRO URBANO * LOT. CHÁCARA AEROPORTO CHAC 122 * GLEBA AREA 01 * GLEBA AREA 02 * GLEBA AREA 03 * GLEBA AREA 04 * RPS TAQUARI - RICANATO PALMAS SUL * RPS THEOT SEGURADO - RICANATO PALMAS SUL * GLEBA RIZO - RICANATO PALMAS SUL * AV. PARQUE GLEBA * AV. PARQUE GLEBA 05 * GLEBA 124 A - AREA VERDE DE PALMAS GLEBA 03 * RPS 10 - RICANATO PALMAS SUL * RPS 20 - RICANATO PALMAS SUL * RPS 30 - RICANATO PALMAS SUL * RPS 40 - RICANATO PALMAS SUL * RPS 41 - RICANATO PALMAS SUL * RPS 50 - RICANATO PALMAS SUL * RPS 51 - RICANATO PALMAS SUL * RPS 60 - RICANATO PALMAS SUL * RPS 61 - RICANATO PALMAS SUL * RPS 70 - RICANATO PALMAS SUL * RPS 71 - RICANATO PALMAS SUL * RPS 80 - RICANATO PALMAS SUL * RPS 81 - RICANATO PALMAS SUL * PRAIA DA GRACIOSA		10,00
115	URBANIZAÇÃO RESTRITA I * JUNÇÃO DAS CH 13-14-15 * CHAC 149 - CORREGO JAU 2A ETAPA * CHAC 150 * CHAC 264 A - LOTEAMENTO JAU 3A ETAPA * CHAC 265 * CHAC 294 * CHAC 295		5,00

ZONAS COMERCIAIS

1ª ZONA			
COD	NOME		VALOR I.T.B.I. (m²)
150	ACNE I CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 42		1020,00
150	ACNE I CONJ. 01 LT. IMPARES 01 e 03		1020,00
151	ACSE I CONJ. 01 LT. PARES		1020,00
151	ACSE I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 41		1020,00
154	ACNO I CONJ. 01 LT. 42		960,00
450	ACSV NE 12		720,00
451	ACSV SE 12		720,00
155	ACSO I CONJ. 01 LT. 41		480,00
155	ACSO I CONJ. 01 LT. 42		480,00
150	ACNE I CONJ. 01 LT. 41		1020,00
150	ACNE I CONJ. 02 LTS. 01 e 02		1020,00
150	ACNE I CONJ. 03 LTS. 01 e 02		1020,00
151	ACSE I CONJ. 01 LTS. 02		1080,00
151	ACSE I CONJ. 02 LTS. 01 e 02		1080,00
151	ACSE I CONJ. 03 LTS. 01 e 02		1080,00
154	ACNO I CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 40		300,00
155	ACSO I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 39		300,00
187	ACSU SE 40 CONJ. 02 LT. 19 P.A.C		420,00
230	ARSE 21 QC 01 e 02		960,00
237	ARSO 21 P.A.C.		480,00
281	ARSE 71 P.A.C		300,00
452	ACSV NE 14		360,00
453	ACSV SE 14		420,00
454	ACSV SE 13		360,00
455	ACSV SE 23		360,00
492	ACSV SE 41		480,00
493	ACSV SE 51		420,00
506	ACSV SE 61		360,00
507	ACSV SE 71		708,13
537	ACSV SE 112		180,00
150	ACNE I CONJ. 02 LTS. 43 e 44		960,00
151	ACSE I CONJ. 01 LT. PARES DE 04 a 42		960,00
151	ACSE I CONJ. 02 LTS. 43 e 44		960,00
151	ACSE I CONJ. 02 LT. IMPARES DE 03 a 41		960,00
151	ACSE I CONJ. 03 LTS. 43 e 44		960,00
151	ACSE I CONJ. 04 LTS. 01		300,00
154	ACNO I CONJ. 03 LTS. 43 e 44		420,00
154	ACNO I CONJ. 01 LT. 41		300,00
154	ACNO I CONJ. 02 LTS. 41 A e 44		300,00
155	ACSO I CONJ. 02 LTS. 43 e 44		420,00
155	ACSO I CONJ. 03 LTS. 43 e 44		420,00
155	ACSO I CONJ. 04 LTS. 41 e 42		420,00
157	ACSO II CONJ. 01 LTS. 41 e 42		360,00
157	ACSO II CONJ. 02 LTS. 43 e 44		360,00
182	ACSU SO 10 CONJ. 01		420,00
183	ACSU SE 10 CONJ. 01		480,00
222	ARNE 14 P.A.C.		360,00
223	ARSE 14 P.A.C		480,00
231	ARSE 22 P.A.C.		720,00
251	ARSE 41 QC		600,00
456	ACSV SE 22		960,00
457	ACSV SE 32		780,00
508	ACSV SE 72		420,00
509	ACSV SE 82		360,00
515	ACSV SE 81		360,00
516	ACSV SE 91		300,00
150	ACNE I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 05 a 39		1020,00
150	ACNE I CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 42		1020,00
150	ACNE I CONJ. 03 LTS. 43 e 44		1020,00
150	ACNE I CONJ. 04 LT. IMPARES DE 01 a 41 / 02 e 42		1020,00
153	ACSE II CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 41		1020,00
153	ACSE II CONJ. 02 LTS. 01 e 02 / 43 e 44		1020,00
153	ACSE II CONJ. 03 LTS. 01 e 02 / 43 e 44		1020,00
153	ACSE II CONJ. 04 LT. PARES DE 12 a 42		960,00
156	ACNO II CONJ. 02 LTS. 43 e 44		360,00
156	ACNO II CONJ. 03 LTS. 43 e 44		360,00
156	ACNO II CONJ. 04 LTS. 41 e 42		360,00
157	ACSO II CONJ. 03 LTS. 43 e 44		1080,00
157	ACSO II CONJ. 04 LTS. 41 e 42		960,00
184	ACSU SO 20 CONJ. 01		180,00
185	ACSU SE 20 CONJ. 01		180,00
190	ACSU SE 60 P.A.C		420,00
230	ARSE 21 P.A.C		600,00
251	ARSE 41 P.A.C		480,00
458	ACSV SE 24		240,00
602	TAQUARALTO AV. TOCANTINS QD. 06 A P.A.C. A		240,00
151	ACSE I CONJ. 04 LTS. 41		1020,00
151	ACSE I CONJ. 04 LT. PARES DE 02 a 42		1020,00
153	ACSE II CONJ. 01 LTS. 02 e 42		960,00
153	ACSE II CONJ. 04 LT. 01 a 10		960,00
188	ACSU SO 50 P.A.C		420,00
224	ARNO 12 P.A.C		480,00
601	TAQ 1ª ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 33 LTS. 08, 09, 13 e 14		1080,00
601	TAQ 1ª ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 34 LTS. 05, 07 e 08		1080,00
601	TAQ 1ª ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 37 LTS. 14 a 29		1080,00
601	TAQ 1ª ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 38 LTS. 12 a 23		1080,00
601	TAQ 1ª ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 41 LTS. 01 a 07		1080,00
601	TAQ 1ª ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 42 LTS. 01 a 08		1080,00
601	TAQ 1ª ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 43 LTS. 01 a 07		1080,00
152	ACNE II CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 42 e LT 01		960,00
152	ACNE II CONJ. 02 LT. 01 e 02		960,00
152	ACNE II CONJ. 03 LT. 01 e 02		960,00
152	ACNE II CONJ. 04 LT. 01 e 02		960,00
220	ARNE 13 QC		240,00
221	ARSE 13 CS Qi.B Lts. 42, 44, 46, 48		240,00

221	ARSE 13 CS QI.E Lts. 42, 44, 46, 48	240,00
221	ARSE 13 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	240,00
221	ARSE 13 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	240,00
221	ARSE 13 QC	240,00
222	ARNE 14 QC	180,00
223	ARSE 14 QI. P LT 11(Todos os sublotos)	240,00
223	ARSE 14 QC	180,00
231	ARSE 22 CS QI.G Lts. 21 a 24	300,00
231	ARSE 22 CS QI. H Lts. 01 a 04	300,00
232	ARSE 23 QI. E Lts. 67 A, 67 B, 67 C, 67 D, 67 E e 67 F	180,00
233	ARSE 24 QC	180,00
233	ARSE 24 CS QI. E Lts. 01, 03, 05, 07	120,00
233	ARSE 24 CS QI. F Lts. 02, 04, 06, 08	120,00
242	ARSE 33 P.A.C.	300,00
250	ARNE 24 QC	180,00
252	ARSO 41 P.A.C.	480,00
274	ARSO 61 P.A.C.	510,00
294	ARSE 82 P.A.C.	600,00
316	ARSE 112 P.A.C.	240,00
354	ASR SE 15 QC	120,00
359	ASR SE 75 P.A.C.	300,00
363	ASR SE 115 P.A.C.	450,00
602	TAQ 6ª ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 01 LTS. 14	138,00
602	TAQ 6ª ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 01 A LTS. 01 e 02	138,00
602	TAQ 6ª ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 02 LTS. 05 a 09	138,00
602	TAQ 6ª ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 03 LTS. 13 a 16	138,00
602	TAQ 6ª ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 04 LTS. 09 a 12	138,00
602	TAQ 6ª ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 05 LTS. 07 a 10	138,00
602	TAQ 6ª ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 06 LTS. 07, 08 e 10	138,00
602	TAQ 6ª ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 06 A LTS. 01 e 03	138,00
602	TAQ 6ª ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 07 LTS. 01 a 04	138,00
602	TAQ 6ª ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 08 LTS. 01 a 04	138,00
150	ACNE I CONJ. 04 LTS. PARES DE 04 a 40	348,00
150	ACNE I CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 41	330,00
150	ACNE I CONJ.03 LTS. DE 03 a 42	327,00
151	ACSE I CONJ. 02 LTS. PARES DE 04 a 42	438,00
151	ACSE I CONJ. 03 LTS. DE 03 a 42	420,00
151	ACSE I CONJ. 04 LT. IMPARES DE 03 a 39	420,00
152	ACNE II CONJ. 02 LTS. 43 a 44	280,80
152	ACNE II CONJ. 03 LTS. 43 a 44	280,80
152	ACNE II CONJ. 04 LTS. 03 a 42	236,40
153	ACSE II CONJ. 01 LTS. PARES DE 04 a 40	372,00
153	ACSE II CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 41	322,20
153	ACSE II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 11 a 41	280,80
154	ACNO I CONJ. 01 LTS. IMPARES DE 01 a 39	327,00
154	ACNO I CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 01 a 41 e 42	237,00
156	ACNO II CONJ. 01 LTS. PARES DE 02 a 42 e 41	300,00
183	ACSU SE 10 CONJ. 02 LT.PARES 02 a 12 / 01 e 11	600,00
186	ACSU SO 40 CONJ. 01	53,40
187	ACSU SE 40 CONJ. 01	466,80
218	ARNE 12 QC	390,00
230	ARSE 21 ESC. MATERNAL PRIV (APM)	360,00
252	ARSO 41 QC	360,00
262	ARSE 51 CS QI.B Lts. 42, 44, 46, 48	399,60
262	ARSE 51 CS QI.E Lts. 42, 44, 46, 48	390,00
262	ARSE 51 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	384,00
262	ARSE 51 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	378,00
274	ARSO 61 QC	395,40
281	ARSE 71 QC. 01 e QC. 02	417,00
282	ARSE 72 CS QI.H Lts. 01 a 04	384,00
282	ARSE 72 CS QI.G Lts. 23 a 26	300,00
294	ARSE 82 QC. 01 e QC. 02	500,40
308	ARSE 102 QC. 01 e QC. 02	416,40
351	ASR NE 25 QC	270,00
355	ASR SE 25 QC	333,00
462	ACSV NO 32	375,00
463	ACSV NE 13	500,40
464	ACSV NO 33	330,00
466	ACSV NO 31	416,40
524	ACSV SE 92	333,00
525	ACSV SE 102	300,00
529	ACSV SE 101	249,00
530	ACSV SE 111	228,00
601	TAQUARALTO AV. TOCANTINS QD. 40 LT. 05	138,00
101	AANO – ESTADO	360,00
102	AANE – ESTADO	390,00
103	AASO – ESTADO	270,00
104	AASE – ESTADO	300,00
105	AANO 20 – ESTADO	300,00
106	AANE 20 – ESTADO	330,00
107	AASE 50 A – FORUM	402,00
108	AANE 40 – ESTADO	450,00
121	AESO 12	270,00
122	AENE 23	228,00
125	AESO 31	300,00
126	AESE 31	360,00
134	AESE 33	336,00
153	ACSE II CONJ. 03 LTS. 03 a 42	280,80
154	ACNO I CONJ. 02 LT. DE 01 a 42	261,00
155	ACSO I CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 40	270,00
155	ACSO I CONJ. 03 LT. 01 a 42	270,00
155	ACSO I CONJ. 04 LT. PARES DE 02 a 40	270,00
156	ACNO II CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 39	270,00
156	ACNO II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 01 a 39	270,00
157	ACSO II CONJ.01 LT. IMPARES DE 01 a 39	270,00
157	ACSO II CONJ. 04 LTS. PARES DE 02 a 40	270,00
180	ACSU NO 10 CONJ. 01	333,00
181	ACSU NE 10 CONJ. 01	332,40
188	ACSU SO 50 CONJ. 01	600,00
189	ACSU SO 60 CONJ. 01	500,40
195	ACSU SO 110 P.A.C.	480,00
198	ACSU SE 120 P.A.C.	501,00
203	ACSU NE 50 P.A.C.	420,00
204	ACSU NO 60 P.A.C.	420,00
207	ACSU NE 70 P.A.C.	408,00
238	ARSO 22 QC	360,00
239	ARSO 23 P.A.C.	540,00
239	ARSO 23 QC	300,00
248	ARSO 33 QC 16-A e QC 11-A	333,00

258	ARNO 42 P.A.C.	360,00
265	ARSO 52 P.A.C.	600,00
267	ARSO 54 P.A.C.	210,00
269	ARNE 51 P.A.C.	480,00
272	ARSE 61 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	240,00
272	ARSE 61 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	240,00
272	ARSE 61 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	240,00
272	ARSE 61 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	240,00
275	ARSO 62 P.A.C.	360,00
288	ARNO 71 P.A.C.	150,00
301	ARSE 92 P.A.C.	540,00
308	ARSE 102 P.A.C.	552,00
467	ACSV NO 41	210,00
468	ACSV NO 42	192,00
498	ACSV SE 52	252,00
499	ACSV SE 62	270,00
584	ORLA 14 – GRACIOSA P.A.C.	600,00
601	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL 01 QD. 40 LOTES 06 e 11 – P.A.C.	138,00
609	TAQUARALTO 5ª ETAPA FL 01 QD. 25 LT. 05 A P.A.C. (lotes 05 a 10 e 21 a 25)	126,00
152	ACNE II CONJ. 01 LTS. IMPARES DE 03 a 41	324,00
120	ACSU NO 13	150,00
152	ACNE II CONJ. 02 LT. 03 a 42	324,00
152	ACNE II CONJ. 03 LT. 03 a 42	324,00
153	ACSE II CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 42	324,00
154	ACNO I CONJ. 03 LT. 01 a 42	270,00
154	ACNO I CONJ. 04 LT. PARES DE 02 a 40	270,00
155	ACSO I CONJ. 04 LT. IMPARES DE 01 a 39	262,20
156	ACNO II CONJ. 02 LT. 01 a 42	252,00
156	ACNO II CONJ. 03 LT. 01 a 42	240,00
156	ACNO II CONJ. 04 LTS. PARES DE 02 a 40	240,00
157	ACSO II CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 40	262,80
157	ACSO II CONJ. 02 LTS IMPARES DE 01 a 41	262,80
157	ACSO II CONJ. 03 LTS. PARES DE 02 a 42	258,00
157	ACSO II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 01 a 39	258,00
185	ACSU SE 20 CONJ. 02 LT. PARES 02 a 18 / 01 e 17	380,40
190	ACSU SE 60 CONJ. 01	399,60
191	ACSU SO 70 P.A.C.	540,00
194	ACSU SE 100 P.A.C.	480,00
234	ARNO 21 CONJ. A e CONJ. B	333,00
236	ARNO 23 P.A.C.	210,00
242	ARSE 33 QC. A, QC B, QC. R e QC. S	300,00
243	ARNO 31 QC	234,00
244	ARNO 32 P.A.C.	300,00
245	ARNO 33 P.A.C.	270,00
248	ARSO 33 P.A.C.	450,00
256	ARSO 45 P.A.C.	174,00
270	ARNE 53 P.A.C.	294,00
271	ARNE 54 P.A.C.	282,00
273	ARSE 62 P.A.C.	408,00
273	ARSE 62 QC. 01	228,00
279	ARNE 63 P.A.C.	264,00
283	ARSO 71 P.A.C.	240,00
284	ARSO 74 P.A.C.	144,00
289	ARNO 72 P.A.C.	150,00
293	ARSE 81 P.A.C.	600,00
302	ARSO 92 P.A.C.	480,00
307	ARSE 101 P.A.C.	510,00
317	ARSO 111 P.A.C.	300,00
324	ARSE 122 P.A.C.	480,00
351	ASR NE 25 P.A.C.	240,00
352	ASR NE 55 P.A.C.	264,00
354	ASR SE 15 P.A.C.	187,50
355	ASR SE 25 P.A.C.	384,00
360	ASR SE 85 P.A.C.	360,00
361	ASR SE 95 P.A.C.	300,00
362	ASR SE 105 P.A.C.	264,00
584	ORLA 14 – GRACIOSA QD. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 34, 35, 36, 37, 38 e 39	73,20
611	JARDIM AURENY I - SE C1	126,00
611	JARDIM AURENY I - SE C2	126,00
611	JARDIM AURENY I - SE C3	126,00
611	JARDIM AURENY I - SE 12 LTS. 01 e 23	60,00
611	JARDIM AURENY I - SE 13 LTS. 01 a 05	60,00
611	JARDIM AURENY I - SE 14 LTS. 01 a 04	60,00
611	JARDIM AURENY I - SE 15 LTS. 01 a 03 e 22A	60,00
611	JARDIM AURENY I - NE 08 LTS. 13 e 14	60,00
611	JARDIM AURENY I - NE 12 LTS. 13 a 17	60,00
611	JARDIM AURENY I - NE 13 LTS. 13 a 17	60,00
611	JARDIM AURENY I - NE 14 LTS. 13 a 17	60,00
616	JARDIM AEROPORTO PAC – QD. 37 A LT. 01	168,00
619	SANTA FE – 2ª ETAPA – P.A.C	150,00
1007	LAGOA DA EMA – P.A.C.	108,00
155	ACSO I CONJ. 02 LT. 01 a 42	234,00
157	ACSO II CONJ. 02 LTS. PARES DE 02 a 42	205,80
157	ACSO II CONJ. 03 LTS. IMPARES DE 01 a 41	205,80
182	ACSU SO 10 CONJ. 02	300,00
183	ACSU SE 10 CONJ. 02 LT. 03 a 09	300,00
184	ACSU SO 20 CONJ. 02 TODOS	270,00
185	ACSU SE 20 CONJ. 02 LT. IMPARES DE 03 a 15	270,00
186	ACSU SO 40 CONJ 02 LT IMPARES DE 01 a 09 e LT 02	240,00
187	ACSU SE 40 CONJ. 02 LTS. 02 a 20 e LT. 01	240,00
191	ACSU SO 70 CONJ. 01	234,00
192	ACSU SE 70 CONJ. 01	228,00
237	ARSO 21 CS	360,00
249	ARSO 34 QI. 14 QC	240,00
265	ARSO 52 QC / CS	360,00
267	ARSO 54 QC	75,00
270	ARNE 53 QC	90,00
271	ARNE 54 QC	84,00
279	ARNE 63 OC	72,00
280	ARNE 64 QC	72,00
293	ARSE 81 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	240,00
293	ARSE 81 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	228,00
293	ARSE 81 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	222,00
293	ARSE 81 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	216,00
300	ARSE 91 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	249,00
300	ARSE 91 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	249,00

300	ARSE 91 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	249,00	517	ACSV SO 82 – CODETINS	90,00
300	ARSE 91 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	249,00	519	ACSV SO 92 A	90,00
301	ARSE 92 CS 01	270,00	520	ACSV SO 84 – CODETINS	90,00
301	ARSE 92 ESCOLA MATERNAL	168,00	521	ACSV SO 94 – GLEBA - ESTADO	90,00
307	ARSE 101 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	228,00	522	ACSV SO 86 – CODETINS	90,00
307	ARSE 101 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	228,00	523	ACSV SO 96 – GLEBA - ESTADO	90,00
307	ARSE 101 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	228,00	526	ACSV SO 103	90,00
307	ARSE 101 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	228,00	527	ACSV SO 95 – GLEBA - ESTADO	90,00
315	ARSE 111 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	240,00	528	ACSV SO 105 – GLEBA - ESTADO	108,00
315	ARSE 111 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	240,00	531	ACSV SO 102	108,00
315	ARSE 111 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	240,00	532	ACSV SO 112	108,00
315	ARSE 111 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	240,00	533	ACSV SO 104 – GLEBA - ESTADO	108,00
316	ARSE 112 QC. 01 e QC. 02	228,00	534	ACSV SO 114 – GLEBA - ESTADO	108,00
323	ARSE 121 QC. 01	216,00	535	ACSV SO 106 – GLEBA - ESTADO	108,00
324	ARSE 122 QC. 01 e QC. 02	240,00	536	ACSV SO 116 – GLEBA - ESTADO	108,00
351	ASR NE 56 P.A.C	240,00	541	ACSV SO 113 – GLEBA - ESTADO	108,00
354	ASR SE 15	187,50	542	ACSV SO 123 – GLEBA - ESTADO	108,00
358	ASR SE 65 QC	96,00	543	ACSV SO 115 – GLEBA - ESTADO	108,00
359	ASR SE 75 QC	150,00	544	ACSV SO 125 – GLEBA - ESTADO	108,00
360	ASR SE 85 QC	84,00	546	ACSV SE 131 (1)	132,00
361	ASR SE 95 QC	150,00	547	ACSV SE 131 (2)	132,00
361	ASR SE 95	150,00	548	ACSV SO 122 – GLEBA - ESTADO	108,00
362	ASR SE 105 QC	180,00	549	ACSV SO 132 – GLEBA - ESTADO	108,00
362	ASR SE 105	120,00	550	ACSV SO 124 – GLEBA - ESTADO	108,00
363	ASR SE 115 QC	150,00	551	ACSV SE 132 – GLEBA - ESTADO	132,00
363	ASR SE 115	105,60	552	ACSV SO 131 – GLEBA - ESTADO	108,00
461	ACSV NO 12	240,00	564	ACSV SO 112 A	108,00
465	ACSV NO 43	166,80	565	ACSV SO 102 A	108,00
469	ACSV NO 44	156,00	567	ACSV SE 142 A	132,00
471	ACSV NO 71	120,00	568	ACSV SE 142 B	132,00
472	ACSV NO 72	108,00	572	ACSV NE 61 A	60,00
473	ACSV NE 24	240,00	574	ACSV SE 141 A	132,00
474	ACSV NE 54	150,00	575	ACSV SE 141 B	132,00
476	ACSV NE 51	208,20	601	TAQ 1º ET FL. 01 – AV. TOCANTINS QD.40 LTS. 01 a 04	1080,00
477	ACSV NE 53	228,00	602	TAQ 6º ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD.33 LTS. 01 e 07 a 09	138,00
478	ACSV NE 63	156,00	602	TAQ 6º ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD.34 LTS. 01 e 24 a 26	138,00
479	ACSV NE 64	120,00	602	TAQ 6º ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD.35 LTS. 01 e 24 a 26	138,00
480	ACSV NE 74	96,00	602	TAQ 6º ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD.36 LTS. 01 e 20 a 22	138,00
481	ACSV NE 61	168,00	602	TAQ 6º ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD.37 LTS. 01 e 20 a 22	138,00
482	ACSV NE 71	102,00	602	TAQ 6º ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD.38 LTS. 01 e 24 a 26	138,00
483	ACSV SO 24	72,00	602	TAQ 6º ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD.39 LTS. 01 e 24 a 26	138,00
485	ACSV SO 22	72,00	602	TAQ 6º ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD.40 LTS. 01 e 18 a 20	138,00
486	ACSV SO 32	72,00	611	JARDIM AURENY I - NW 05 LTS. 13 a 17 - AV. TOCANTINS	72,00
487	ACSV SO 31	72,00	611	JARDIM AURENY I - SW 06 LTS. 01 a 05 - AV. TOCANTINS	72,00
488	ACSV SO 41	48,00	611	JARDIM AURENY I - SW 07 LTS. 01 a 05 - AV. TOCANTINS	72,00
489	ACSV SO 33	72,00	611	JARDIM AURENY I - SW 08 LTS. 01 a 05 - AV. TOCANTINS	72,00
490	ACSV SO 43	48,00	611	JARDIM AURENY I - SW 09 LTS. 01 a 05 - AV. TOCANTINS	72,00
491	ACSV SO 45	48,00	611	JARDIM AURENY I - NE 02 LTS. 01 e 23 - AV. BRASIL	72,00
494	ACSV SO 42	48,00	611	JARDIM AURENY I - NE 03 LTS. 01 e 20 - AV. BRASIL	72,00
495	ACSV SO 52	48,00	611	JARDIM AURENY I - NE 04 LTS. 16 a 18 - AV. BRASIL	72,00
496	ACSV SO 44	48,00	611	JARDIM AURENY I - NW 02 LTS. 08 a 12 - AV. BRASIL	72,00
497	ACSV SO 54	48,00	611	JARDIM AURENY I - NW 03 LTS. 08 a 12 - AV. BRASIL	72,00
500	ACSV SO 51	48,00	611	JARDIM AURENY I - NW 04 LTS. 08 a 12 - AV. BRASIL	72,00
501	ACSV SO 61	474,60	611	JARDIM AURENY I - NW 11 LTS. 07 a 10 - AV. BRASIL	72,00
503	ACSV SO 63	243,06	611	JARDIM AURENY I - SE 02 LTS. 13 e 14 - AV. BRASIL	72,00
504	ACSV SO 55	48,00	611	JARDIM AURENY I - SE 03 LTS. 11 e 12 - AV. BRASIL	72,00
518	ACSV SO 92	348,00	611	JARDIM AURENY I - SE 04 LTS. 10 a 12 - AV. BRASIL	72,00
538	ACSV SE 122	348,00	611	JARDIM AURENY I - SE 05 LTS. 12 a 14 - AV. BRASIL	72,00
539	ACSV SO 111	348,00	611	JARDIM AURENY I - SW 02 LTS. 08 a 12 - AV. BRASIL	72,00
540	ACSV SO 121 LO 27	348,00	611	JARDIM AURENY I - SW 03 LTS. 08 a 12 - AV. BRASIL	72,00
541	ACSV SO 121 LO 29	348,00	611	JARDIM AURENY I - SW 04 LTS. 08 a 12 - AV. BRASIL	72,00
545	ACSV SE 121	348,00	611	JARDIM AURENY I - SW 05 LTS. 08 a 12 - AV. BRASIL	72,00
553	ACSV NO 61	126,00	611	JARDIM AURENY I - NE C1	54,00
554	ACSV SO 23	72,00	611	JARDIM AURENY I - NE C2	54,00
556	ACSV SO 34	72,00	611	JARDIM AURENY I - NE C3	54,00
557	ACSV NE 54 A	144,00	611	JARDIM AURENY I - NE C4	54,00
558	ACSV SO 62	213,57	611	JARDIM AURENY I - NE C5	54,00
559	ACSV NO 32 A	208,20	158	ACSO 80	69,00
560	ACSV NE 51 A	198,00	159	ACSE 80	69,00
562	ACSV NE 53 A	216,00	160	ACSO 81	69,00
563	ACSV NE 63 A	150,00	161	ACSO 90	69,00
566	ACSV NE 64 A	114,00	162	ACSE 90	69,00
569	ACSU SO 140 P.A.C.	132,00	163	ACSO 91	69,00
570	ACSV SO 101	225,71	195	ACSU SO 110 CONJ. 01	300,00
571	ACSV SO 111 A	348,00	196	ACSU SE 110 CONJ. 01	300,00
584	ORLA 14 – GRACIOSA QD. 01, 02, 03, 04, 05, 27 e 28.	108,00	197	ACSU SO 120 CONJ. 01	300,00
584	LOTES DE ESQ QDS. 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31.	108,00	198	ACSU SE 120 CONJ. 01	300,00
584	ORLA 14 – GRACIOSA - QD 32 LTS 01 a 07 e QD 33 LOTES 06 a 09	108,00	202	ACSU NO 50 CONJ. 01	162,00
611	JARDIM AURENY I - NE 01 LTS. 01 e 17 a 28 (PRAÇA)	54,00	203	ACSU NE 50 CONJ. 01	162,00
611	JARDIM AURENY I -NW 01 LTS. 01 a 13 (PRAÇA)	54,00	204	ACSU NO 60 CONJ. 01	162,00
611	JARDIM AURENY I - SW 01 LTS. 01 a 12 e 28 (PRAÇA)	54,00	205	ACSU NE 60 CONJ. 01	162,00
611	J. AURENY I SW 05 A LTS 01 a 06	42,00	206	ACSU NO 70 CONJ. 01	162,00
180	ACSU NO 10 CONJ. 02	42,00	207	ACSU NE 70 CONJ. 01	162,00
181	ACSU NE 10 CONJ. 02	42,00	250	ARNE 24 ESCOLA MATERNAL	132,00
186	ACSU SO 40 CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 10	42,00	253	ARSO 42 QC	84,00
187	ACSU SE 40 CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 17	42,00	254	ARSO 43 QC	84,00
188	ACSU SO 50 CONJ. 02 LT. IMPARES 01 a 23 e 02	42,00	255	ARSO 44 QC	84,00
190	ACSU SE 60 CONJ. 02	42,00	256	ARSO 45 QC	84,00
193	ACSU SO 100 CONJ. 01	42,00	257	ARNO 41 QC	48,00
194	ACSU SE 100 CONJ. 01	42,00	258	ARNO 42 QC	48,00
201	ACSU NO 40 CONJ. 01 TODOS	42,00	259	ARNO 43 QC	48,00
246	ARSO 31 QC	42,00	260	ARNO 44 QC	48,00
247	ARSO 32 QC	42,00	266	ARSO 53 QC	84,00
333	TAQ 1º ET FL. 02 – AV. TOCANTINS - QD.09 LTS. 15 a 29	1080,00	275	ARSO 62 QC	84,00
333	TAQ 1º ET FL. 02 – AV. TOCANTINS - QD.18 LTS. 28 a 31	1080,00	276	ARSO 63 QC	84,00
333	TAQ 1º ET FL. 02 – AV. TOCANTINS - QD.19 LTS. 01 a 07	1080,00	277	ARSO 64 QC	84,00
350	ASR NE 15 – GLEBA - ESTADO	60,00	289	ARNO 72 QC	48,00
449	ACSV NE 41 A	60,00	290	ARNO 73 QC	48,00
459	ACSV NO 14 – GLEBA	180,00	309	ARSO 101 QC	72,00
460	ACSV SO 14 – GLEBA	180,00	310	ARSO 102 QC	72,00
470	ACSV NO 73	170,40	311	ARSO 103 QC	72,00
475	ACSV NE 41	60,00			
502	ACSV SO 53	120,00			
511	ACSV SO 76 – CODETINS	90,00			
512	ACSV SO 83 – CODETINS	90,00			
513	ACSV SO 75 A	90,00			
514	ACSV SO 85 – CODETINS	90,00			

317	ARSO 111 QC		72,00
318	ARSO 112 QC		72,00
351	ASR NE 25		84,00
505	ACSV SO 64		54,00
510	ACSV SO 74 A		133,33
116	RESIDENCIAL POLINESIA P.A.C.		180,00
116	RESIDENCIAL POLINESIA QC		102,00
188	ACSU SO 50 CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 22		90,00
189	ACSU SO 60 CONJ. 02 LT. PARES DE 02 a 10 e LT 11		90,00
224	ARNO 12 QC		54,00
226	ARNO 13 QC		27,00
236	ARNO 23 QC		27,00
360	ASR SE 85		54,00
601	TAQ 1º ET FL. 01 – AV. TOCANTINS QD. 39 LTS. 01 a 13		1080,00
604	SETOR MORADA DO SOL - QD.122 LTS. 01 a 11		48,00
620	JARDIM SANTA HELENA P.A.C		210,00
627	TAQUARI T-20/T-21 P.A.C.		210,00
189	ACSU SO 60 CONJ. 02 LT. IMPARES DE 03 a 09		102,00
191	ACSU SO 70 CONJ 02 LT IMPARES DE 01 a 19 e LT 02		102,00
192	ACSU SE 70 CONJ. 02 - ESTADO		90,00
202	ACSU NO 50 CONJ. 02		72,00
203	ACSU NE 50 CONJ. 02		72,00
204	ACSU NO 60 CONJ. 02		72,00
205	ACSU NE 60 CONJ. 02		72,00
358	ASR SE 65		48,00
310	ARSO 102 P.A.C.		300,00
359	ASR SE 75		48,00
128	AESO 133 – GLEBA - ESTADO		48,00
130	AESO 136 – GLEBA - ESTADO		48,00
131	AESE 131 – GLEBA - ESTADO		48,00
132	AESO 131 – GLEBA - ESTADO		48,00
133	AESO 141 – GLEBA - ESTADO		48,00
134	AESO 33 – GLEBA - ESTADO		48,00
135	AESO 73 – GLEBA - ESTADO		48,00
191	ACSU SO 70 CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 18		90,00
199	ACSU SO 130 – GLEBA - ESTADO		84,00
200	ACSU SE 130 – GLEBA - ESTADO		84,00
201	ACSU NO 40 CONJ. 02		72,00
206	ACSU NO 70 CONJ. 02		72,00
207	ACSU NE 70 CONJ. 02		72,00
283	ARSO 71 QC		54,00
285	ARSO 75 QC		54,00
288	ARNO 71 QC		48,00
325	ARSO 121 QC		48,00
352	ASR NE 55 QC.		48,00
353	ASR NE 65 – GLEBA - ESTADO		48,00
356	ASR SE 35 – GLEBA A		36,00
356	ASR SE 35 – GLEBA B		36,00
357	ASR SE 55		78,00
193	ACSU SO 100 CONJ. 02		84,00
194	ACSU SE 100 CONJ. 02		84,00
195	ACSU SO 110 CONJ. 02		84,00
196	ACSU SE 110 CONJ. 02		84,00
197	ACSU SO 120 CONJ. 02		84,00
198	ACSU SE 120 CONJ. 02		84,00
355	ASR SE 25		78,00
610	JARDIM AURENY II – AI e APM		78,00
612	JARDIM AURENY III – COMERCIAL		78,00
613	JARDIM AURENY IV – COMERCIAL		78,00
258	ARNO 42 QC. 05		48,00
261	ARNE 41 QC		114,00
352	ASR NE 55		48,00
364	ASR SE 135 – GLEBA - ESTADO		348,00
365	ASR SE 145 – GLEBA - ESTADO		348,00
367	ASR SE 45 – GLEBA - ESTADO		348,00
368	ASR SE 125 – GLEBA - ESTADO		348,00
561	ACSU SO 150		84,00
569	ACSU SO 140		84,00
604	SETOR MORADA DO SOL - QD. 01 LTS. 01 a 08		30,00
604	SETOR MORADA DO SOL - QD. 09 LTS. 01 a 10		30,00
604	SETOR MORADA DO SOL - QD. 10 LTS. 01 a 09		30,00
604	SETOR MORADA DO SOL - QD. 121 LTS. 11 a 15		30,00
607	TAQ 4º ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 05 LTS. 11, 12 e 25		180,00
607	TAQ 4º ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 16 LTS. 08 e 19 a 28		18,00
607	TAQ 4º ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 25 LTS. 10 e 20 a 22		180,00
607	TAQ 4º ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 26 LTS. 12 e 24 a 26		180,00
607	TAQ 4º ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 27 LTS. 15 e 30 a 32		180,00
607	TAQ 4º ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 47 LTS. 09 a 13		180,00
607	TAQ 4º ET FL. 01 – AV. TOCANTINS - QD. 48 LTS. 04 e 08 a 10		180,00
616	JARDIM AEROPORTO – CS		42,00
662	TAQUARALTO INDUSTRIAL – QC. 01		36,00
1007	LAGOA DA EMA – QD. 10 CS		42,00
1009	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MYRIADE - CS		36,00
1011	ACSU SE 140	5,2	84,00
580	ALC NO 33 – GLEBA - ESTADO	5,3	54,00
581	ALC NO 43 – GLEBA - ESTADO	5,3	54,00
582	ALC NO 13 – GLEBA - ESTADO	5,3	54,00
583	ALC NO 14 – GLEBA - ESTADO	5,3	54,00
584	ALC SO 14 – GLEBA - ESTADO	5,3	156,00
585	ALC SO 34	5,3	108,00
586	ALC SO 55	5,3	96,00
587	ALC SO 64 – GLEBA - ESTADO	5,3	96,00
588	ALC SO 86 – GLEBA - ESTADO	5,3	90,00
589	ALC SO 106 – GLEBA - ESTADO	5,3	90,00
590	ALC SO 116 – GLEBA - ESTADO	5,3	90,00
591	ALC SO 126	5,3	90,00
592	ALC SO 141 – GLEBA - ESTADO	5,3	90,00
593	ALC SE 141 – GLEBA - ESTADO	5,3	78,00
624	TAQUARI T-12/T-22 CC.	5,3	60,00

627	TAQUARI T-20/T-21 QC.	5,3	60,00
633	TAQUARI T-31/T-41 – QC.	5,3	60,00
635	TAQUARI T-33/T-43 – CS	5,3	60,00
662	TAQUARALTO INDUSTRIAL	5,3	48,00
701	JARDIM SÔNIA REGINA - COMERCIAL	5,3	36,00

IMÓVEL EDIFICADO

Tratando-se de imóvel edificado para fins de apuração da base de cálculo do ITBI, será adicionado o valor do metro quadrado (m²) da construção, conforme a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção do Município de Palmas.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 139/2012

PROCESSO Nº: 24491/2010

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ARBITRAMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. ISSQN A MENOR.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário por arbitramento, por falta de apresentação da documentação comprobatória da movimentação empresarial. Auto de Infração n.º 357/06/2010, referente ao período de março a dezembro de 2008, no valor originário de R\$ 52.388,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais). O Julgador de Primeira Instância decidiu pela procedência do auto de infração, e o manteve em seu valor originário. O Contribuinte recorreu alegando haver regularizado sua situação, todavia não comprovou o alegado. O Representante Fazendário opinou pela procedência do auto de infração e manutenção da decisão singular. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 25/10/2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela confirmação do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 357/06/2010, que versa sobre lançamento de crédito tributário por arbitramento em razão da não apresentação da documentação comprobatória de movimentação empresarial, lavrado em desfavor de AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela manutenção do Auto de Infração nº 357/06/2010 em seu valor originário de R\$ 52.388,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

Palmas TO, 23 de novembro de 2012.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 140/2012

PROCESSO Nº: 24492/2010

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ARBITRAMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. ISSQN A MENOR.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário por arbitramento, por falta de apresentação da documentação comprobatória da movimentação empresarial. Auto de Infração n.º 358/06/2010, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, no valor originário de R\$ 67.617,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e dezessete reais). O Julgador de Primeira

Instância decidiu pela procedência do auto de infração, e o manteve em seu valor originário. O Contribuinte recorreu alegando haver regularizado sua situação, todavia não comprovou o alegado. O Representante Fazendário opinou pela procedência do auto de infração e manutenção da decisão singular. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 25/10/2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela confirmação do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 358/06/2010, que versa sobre lançamento de crédito tributário por arbitramento em razão da não apresentação da documentação comprobatória de movimentação empresarial, lavrado em desfavor de AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela manutenção do Auto de Infração nº 358/06/2010 em seu valor originário de R\$ 67.617,00 (Sessenta e sete mil seiscientos e dezessete reais).

Palmas TO, 23 de novembro de 2012.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 141/2012

PROCESSO Nº: 24493/2010
RECORRENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ARBITRAMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. ISSQN A MENOR.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário por arbitramento, por falta de apresentação da documentação comprobatória da movimentação empresarial. Auto de Infração n.º 359/06/2010, referente ao período de janeiro a maio de 2010, no valor originário de R\$ 30.468,59 (Trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). O Julgador de Primeira Instância decidiu pela procedência do auto de infração, e o manteve em seu valor originário. O Contribuinte recorreu alegando haver regularizado sua situação, todavia não comprovou o alegado. O Representante Fazendário opinou pela procedência do auto de infração e manutenção da decisão singular. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 25/10/2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela confirmação do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 359/06/2010, que versa sobre lançamento de crédito tributário por arbitramento em razão da não apresentação da documentação comprobatória de movimentação empresarial, lavrado em desfavor de AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela manutenção do Auto de Infração nº 359/06/2010 em seu valor originário de R\$ 30.468,59 (Trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Palmas TO, 23 de novembro de 2012.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 142/2012

PROCESSO Nº: 24494/2010
RECORRENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO. SERVIÇOS DE TERCEIROS IMPOSSIBILIDADE DE ARBITRAMENTO.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre a exigência de crédito tributário, devido por prestadores de serviços, arbitramento em razão da falta de apresentação da documentação com dados reais e comprobatórios do recolhimento do imposto devido. Auto de Infração n.º 360/06/2010, referente ao período de março a dezembro de 2008, no valor originário de R\$ 61.008,00 (Sessenta e um mil e oito reais). O Contribuinte recorreu alegando haver regularizado sua situação, todavia não comprovou o alegado. O Julgador de Primeira Instância decidiu pelo cancelamento do auto de infração, asseverando não haver previsão legal para arbitramento de serviços de terceiros, que ocorreu equívoco no enquadramento do contribuinte como responsável por retenção nos termos do art. 19, IX do CTM, que se refere à obrigatoriedade de retenção das instituições de ensino. O Representante Fazendário ressaltou que devido a ocorrência de vícios insanáveis resta configurada a nulidade do auto de infração. Ratifica a decisão de primeira instância e opina pela anulação do auto de infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 25/10/2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração 360/06/2010.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 360/06/2010, que versa sobre crédito tributário, devido por prestadores de serviços, arbitrado em razão da falta de apresentação da documentação com dados reais, e comprobatórios do recolhimento do imposto devido. O auto de infração foi lavrado em desfavor AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 360/06/2010 em seu valor originário de R\$ 61.008,00 (Sessenta e um mil e oito reais).

Palmas TO, 23 de novembro de 2012.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 143/2012

PROCESSO Nº: 24495/2010
RECORRENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO. SERVIÇOS DE TERCEIROS IMPOSSIBILIDADE DE ARBITRAMENTO.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre a exigência de crédito tributário, devido por prestadores de serviços, arbitramento em razão da falta de apresentação da documentação com dados reais e comprobatórios do recolhimento do imposto devido. Auto de Infração n.º 361/06/2010, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, no valor originário de R\$ 76.357,80 (Setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). O Contribuinte recorreu alegando haver regularizado sua situação, todavia não comprovou o alegado. O Julgador de Primeira Instância decidiu pelo cancelamento do auto de infração, asseverando não haver previsão legal para arbitramento de serviços de terceiros; que ocorreu equívoco no enquadramento do contribuinte como responsável por retenção nos termos do art. 19, IX do CTM, que se refere à obrigatoriedade de retenção das instituições de ensino.

O Representante Fazendário ressaltou que devido a ocorrência de vícios insanáveis resta configurada a nulidade do auto de infração. Ratifica a decisão de primeira instância e opina pela anulação do auto de infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 25/10/2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento Auto de Infração 361/06/2010.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 361/06/2010, que versa sobre crédito tributário, devido por prestadores de serviços, arbitrado em razão da falta de apresentação da documentação com dados reais, e comprobatórios do recolhimento do imposto devido. O auto de infração foi lavrado em desfavor AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 361/06/2010 em seu valor originário de R\$ 76.357,80 (Setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Palmas TO, 23 de novembro de 2012.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 144/2012

PROCESSO Nº: 24496/2010

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO. SERVIÇOS DE TERCEIROS.

ARBITRAMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. ISSQN A MENOR.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre a exigência de crédito tributário, devido por prestadores de serviços, arbitramento em razão da falta de apresentação da documentação com dados reais e comprobatórios do recolhimento do imposto devido. Auto de Infração n.º 362/06/2010, referente ao período de janeiro a maio de 2010, no valor originário de R\$ 32.791,75 (Trinta e dois mil e setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). O Contribuinte recorreu alegando haver regularizado sua situação, todavia não comprovou o alegado. O Julgador de Primeira Instância decidiu pelo cancelamento do auto de infração, asseverando não haver previsão legal para arbitramento de serviços de terceiros; que ocorreu equívoco no enquadramento do contribuinte como responsável por retenção nos termos do art. 19, IX do CTM, que se refere à obrigatoriedade de retenção das instituições de ensino. O Representante Fazendário ressaltou que devido à ocorrência de vícios insanáveis resta configurada a nulidade do auto de infração. Ratifica a decisão de primeira instância e opina pela anulação do auto de infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 25/10/2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento Auto de Infração 362/06/2010.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 362/06/2010, que versa sobre crédito tributário, devido por prestadores de serviços, arbitrado em razão da falta de apresentação da documentação com dados reais, e comprobatórios do recolhimento do imposto devido. O auto de infração foi lavrado em desfavor AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 362/06/2010 em seu valor originário de R\$ 32.791,75 (Trinta e dois mil e setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Palmas TO, 23 de novembro de 2012.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes
Conselheira Relatora.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 21, IV da LC nº 115/2005, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Razão Social	CPF	Processos
SIMONE SOARES AZEVEDO	499.989.351-72	8826/2011

Palmas, 26 de novembro de 2012

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e/ou se querendo comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e/ou projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Obra
FABIO RODRIGUES DO COUTO	2012050345	347.959.951-68	002102
LEANDRO SOUZA DE MENEZES	2012050356	003.471.621-18	000382
RAQUEL COSTA E FRANCO	2012050344	964.064.451-04	000500

Palmas-TO, 27 de Novembro de 2012.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Secretaria Executiva da Juref

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA/SEINF/GAB Nº. 064, de 21 de novembro de 2012.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 39, Inciso X da lei nº.1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/SEINF/GAB Nº. 051, de 11 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 610 de 17 de setembro de 2012, que suspende o gozo de 30 (trinta) dias de Férias da Servidora ADRIANA TAVARES GUIMARAES, matrícula 298541, Agente de Manutenção, Onde se lê: assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 01/11/2012 a 30/11/2012, Leia se: assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2012.

Engº Jose Francisco dos Santos
Secretario Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 04
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 492/2007**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 492/2007, tendo como objeto a execução de obras de infraestrutura no Município de Palmas/TO, referente à prestação dos serviços de elaboração de estudos preliminares do sistema de drenagem de Palmas; caracterização das bacias de drenagem de Palmas; estudos de viabilização técnica, financeira e ambiental; projeto básico de novas áreas; detalhamento da obra de lançamento do Lago do Parque Cesamar; plano de ação imediata visando uma consultoria de assessoramento e supervisão, sendo que a execução dos serviços seria de acordo com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e memorial descritivo.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual a contar do vencimento até 14/12/2012.

BASE LEGAL: Processo n.º. 32667/2006 (volumes IV, V e VI), nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 412/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CONSÓRCIO EHL/CONNOR

OBJETO: Considerando os fundamentos constantes da justificativa técnica e planilhas de reprogramação e facultades descritas na Lei 8.666/93, lavram o presente Termo, para ficar pactuado a reprogramação no Contrato de Prestação de Serviços n.º 412/2012.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, para ficar consignado a reprogramação acrescentando o valor total de R\$ 701.026,94(setecentos e um mil, vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), consoante Notas de Empenho n.º 14831 e 14830(fls. 1365 e 1366), obedecidos os limites nos termos da Lei 8.666/93

BASE LEGAL: Processo n.º 15915/2012 e a Lei n.º 8.666/93.

**Secretaria Municipal
do Meio Ambiente e
Serviços Públicos**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N.º 498/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

CONTRATADA: BEZERRA E TEIXEIRA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato prestação de serviços de máquinas trituradora de galhadas no Município de Palmas

VIGÊNCIA: a vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 128.909,38 (cento e vinte e oito mil e novecentos e nove reais e trinta e oito centavos), conforme nota de empenho n.º. 14074.

BASE LEGAL: Adjudicação na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o n.º. 2012013949, Pregão Eletrônico nº 099/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria do Meio Ambiente e serviços Públicos,

na dotação orçamentária consignada no projeto / atividade 03.4400.15.451.0038.2692, natureza da despesa 3.3.90.39, fonte 0010.00.199.

**Secretaria Municipal
da Educação**

PORTARIA GAB/SEMED nº 1254, de 26 de novembro de 2012.

Institui e nomeia os membros da Comissão Disciplinar da Copa de Pais e Mestres Edição 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, art. 3º, inciso X e art. 27, inciso IV;

CONSIDERANDO a importância de se promover maior integração entre família-escola;

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Disciplinar da Copa de Pais e Mestres Edição 2012, composta pelos seguintes membros:

I – Pedro Augusto Teixeira Ale – Presidente

II – Ricardo Antônio Pereira da Costa – Relator

III – Avelino Cruz de Oliveira – Auditor

IV – Armando Cabrera Abreus – Auditor

Parágrafo único. A Comissão Disciplinar terá sua atuação, retroativamente, do dia 6/11/12 ao dia 21/12/2012, encerrando-se depois de finalizadas as análises e julgamentos dos recursos interpostos.

Art. 2º Compete à Comissão Disciplinar:

I – analisar e julgar protestos e atos de participantes contra o Regulamento Geral da Copa de Pais e Mestres, à ordem e à disciplina;

II – aplicar penas disciplinares aos participantes inscritos e com responsabilidades definidas no evento, após analisados e julgados os processos, se assim for o resultado;

III – encaminhar às Escolas, Prefeituras e/ou demais órgãos responsáveis, decisões disciplinares emanadas nos eventos para providências cabíveis.

IV – Receber denúncias da Comissão Executiva sobre irregularidade acontecidas;

V – Receber recursos dos participantes;

§ 1º A Comissão Disciplinar, em suas análises e julgamentos, levará sempre em consideração o objetivo e a finalidade dos jogos, primando pelo caráter sócio educacional.

§ 2º Os recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não darão efeito suspensivo ao evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) ADRIANE AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula nº 413009204, vínculo CONTRATO, cargo:PROFESSOR - II 40 HORAS, função: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária 40H, para a(o) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, código lotação nº 29.3.7 a partir de 14/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1255, 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com despesas diversas da Cantata de Natal, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva	2012/000818	R\$ 17.000,00
02	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira de Mello	2012/000859	R\$ 17.000,00
03	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares	2012/000862	R\$ 17.000,00
	TOTAL		R\$ 51.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fontes: 001012199, 002000199 e 003040361 Fichas: 20121729, 20120472 e 20120473.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1262 de 21 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) SIRNANDE SOARES BRITO, matrícula nº 413008173, vínculo CONTRATO, cargo:VIGIA, função: VIGIA DIURNO, carga horária 40H, para a(o) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, código lotação nº 29.3.16 a partir de 19/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para MDE 0020, código nº 438.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1263 de 21 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1264 de 21 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover a pedido, o(a) servidor(a) DAIANE LEITE DE JESUS MOREIRA, matrícula nº 377251, vínculo EFETIVO, cargo:PROFESSOR - II 40 HORAS, função: SUPERVISOR PEDAGÓGICO, carga horária 40H, para a(o) ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO, código lotação nº 29.2.37 a partir de 14/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 439.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1265 de 21 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover a pedido, o(a) servidor(a) EURENES ALVES MARTINS, matrícula nº 30393, vínculo EFETIVO, cargo:PROFESSOR - II 40 HORAS, função: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária 20H, para a(o) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, código lotação nº 29.3.20 a partir de 01/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1266 de 21 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover a pedido, o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 413007818, vínculo EFETIVO, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, função: CUIDADOR, carga horária 40H, para a(o) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER, código lotação nº 29.3.10 a partir de 14/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para MDE 0020, código nº 438.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1267 de 21 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) CECILIA MARIA GONÇALVES SOUSA E SILVA, matrícula nº 413007275, vínculo CONTRATO, cargo: PROFESSOR - II 40 HORAS, função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, carga horária 40H, para a(o) ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, código lotação nº 29.2.13 a partir de 16/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 439.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1268 de 21 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) VANI RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 413009216, vínculo CONTRATO, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, função: LIMPEZA, carga horária 40H, para a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, código lotação nº 29.00.00 a partir de 19/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para MDE 0020, código nº 437.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1269 de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover a pedido o servidor Aldney Moreira Sousa, matrícula funcional nº 381581, cargo: TAE função: Técnico Administrativo Educacional, para a Diretoria de Administração e Finanças, código de lotação nº 29.4, a partir de 05/11/12.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 437.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1270 de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover a pedido a servidora Alessandra de Souza Martins, matrícula funcional nº 413001007, cargo: AAE função: Auxiliar Administrativo, para a Escola Municipal Estevão Castro, código de lotação nº 29.2.17, a partir de 14/11/12.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 438.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois

mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1271 de 26 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover a pedido, o(a) servidor(a) JOELSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 318021, vínculo EFETIVO, cargo: PROFESSOR - II 40 HORAS, função: SUPERVISOR PEDAGÓGICO, carga horária 40H, para a(o) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, código lotação nº 29.2.43 a partir de 26/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 439.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1272 de 21 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) CARLOS FELIX PEREIRA, matrícula nº 335102, vínculo CONTRATO, cargo: VIGIA, função: VIGIA DIURNO, carga horária 40H, para a(o) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER, código lotação nº 29.3.10 a partir de 19/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para MDE 0020, código nº 440.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1273 de 22 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública,

o(a) servidor(a) CLEIR MARIA DE SENA, matrícula nº 413009095, vínculo CONTRATO, cargo: PROFESSOR - I 40 HORAS, função: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária 40H, para a(o) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, código lotação nº 29.3.16 a partir de 21/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1274 de 22 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) DEUSINA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 413009160, vínculo CONTRATO, cargo: PROFESSOR - I 40 HORAS, função: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária 40H, para a(o) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, código lotação nº 29.3.12 a partir de 21/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1275 de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária do (a) servidor (a) Robertson Petrini Barreto, matrícula funcional nº 130411, cargo PII, função Professor de Educação Física, a partir de 21 de novembro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1276 de 23 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Revogar a portaria nº 709 de 13 de junho de 2012, que concede licença remunerada por período indeterminado à servidora Renata Lima Costa Matos, matrícula nº 377761.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e três dias do mês de novembro de 2012.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/ GAB/ SEMED Nº 1277 de 23 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 1136 de 17 de outubro de 2012 que estabelece o período para solicitação de remoção interna de lotação e/ou extensão de carga horária pelos servidores da Rede Pública Municipal de Ensino, para o período letivo de 2013. Onde se Lê:

1. O resultado das solicitações de remoção será divulgado no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://semed.palmas.to.gov.br>), no dia 30/12/2012;
2. Após a divulgação do resultado, o servidor poderá interpor recurso de 5 a 10/01/2013;
3. O resultado das análises dos recursos serão divulgados em 12/01/2013;
4. O prazo para a efetivação das remoções será de 15 a 30/01/2013;

Leia-se:

1. O resultado das solicitações de remoção será divulgado no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://semed.palmas.to.gov.br>), no dia 21/12/2012;
2. Após a divulgação do resultado, o servidor poderá interpor recurso de 02 a 04/01/2013;
3. O resultado das análises dos recursos serão divulgados em 07/01/2013;
4. O prazo para a efetivação das remoções será de 08 a 18/01/2013;

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2012.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1278, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino – tratamento do piso, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO	2012/000854	R\$ 7.800,00
TOTAL			R\$ 7.800,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: 20121729.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1279, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino – recarga de extintores, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva.	2012/000818	R\$ 1.385,00
TOTAL			R\$ 1.385,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: 20121729.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Secretaria Municipal da Educação torna público que no Despacho N.º 103/2012 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 652, páginas 02 e 03 de 20 de novembro de 2012:

Onde se lê:

Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de outubro de 2012.

Leia-se:

Palmas/TO, aos doze dias do mês de novembro de 2012.

Palmas, 22 de novembro de 2012

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

VIGÊNCIA: 28/05/2012 a 20/12/2012

VALOR: R\$ 2.006,00 (DOIS MIL E SEIS REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012019523. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038/2009.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
E RE-RATIFICAÇÃO Nº 03
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2012**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: TELA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para construção de CMEI, localizado na ARSE 132, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2011037056.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de R\$ 76.342,89 (setenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) ao valor inicial e supressão de R\$ 5.933,15 (cinco mil novecentos e trinta e três reais e quinze centavos) e a prorrogação do prazo de execução por mais 03 (três) meses e vigência contratual por mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2011037056, nos termos da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 006/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO

LOTEAMENTO IRMÃ DULCE 1º e 2º

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 28/05/2012 a 20/12/2012

VALOR: R\$ 3.000,000 (TRÊS MIL REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012019523. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038/2009.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 007/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

CONTRATADO: ASCABRAS DOS PEQUENOS PROD. DE LEITE

DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 28/05/2012 a 20/12/2012

VALOR: R\$ 3.525,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012019523. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038/2009.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 008/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DO P. A. SÃO JOÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 012/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 27/11/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012047262. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038/2009.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 21/2012

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina.

VALOR: R\$ 7.260,00 (Sete mil e duzentos e sessenta reais).

DATA/ASSINATURA: 01 de novembro de 2012.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012.

BASE LEGAL: Processo nº. 2012041236. Nos termos da Lei 11.947 de 16/07/2009 e Resolução/FNDE nº 38/2009.

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 22/2012

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO SILVA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina.

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

DATA/ASSINATURA: 01 de novembro de 2012.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012.

BASE LEGAL: Processo nº. 2012041236. Nos termos da Lei 11.947 de 16/07/2009 e Resolução/FNDE nº 38/2009.

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 23/2012

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: REGINA ANTÔNIA SOUZA NEPOMUCENO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina.

VALOR: R\$11.784,00 (Onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

DATA/ASSINATURA: 01 de novembro de 2012.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012.

BASE LEGAL: Processo nº. 2012041236. Nos termos da Lei 11.947 de 16/07/2009 e Resolução/FNDE nº 38/2009.

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 036/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO CONVITE
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
 CONTRATADO: SANTOS & FERREIRA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR PRATOS PARA ESTA UNIDADE DE ENSINO
 VIGÊNCIA: 26/11/2012 a 31/12/2012
 VALOR: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012047075 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

**Secretaria Municipal
da Saúde**

PORTARIA N.º 569 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F 1106 Sul para U.S.F. Lago Sul – 32.05.02.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Kelly Fassina, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 570 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S.F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Ana Maria Valeriana, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 184.291, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 571 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das

atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Taquari para U.S. F. Lago Sul-32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Francislene Chaves dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 216.171, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 572 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Gercilio Pereira dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 186.911, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 573 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Ester Simikadi Silva Xerente, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 293.971, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 574 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das

atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Salmô Alves de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 185.041, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 575 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Taquari para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Mariuza Ferreira de Sousa Nogueira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 320.551, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 576 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Keila Clarice Pires Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 251.401, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 577 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das

atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Terezinha Pereira de Sousa dos Anjos, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 317.461, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 578 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Gleice Paulino da Silva Albuquerque, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.009.264, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 579 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Elza Avelino Pereira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 207.831, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 580 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das

atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Francisca das Chagas Santos Teixeira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 185.211, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 581 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Marlene Bezerra da Cruz, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 223.181, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 582 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Márcia Aires Ribeiro de Souza, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 265.292, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 583 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das

atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Joanne Monteiro de Souza, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 330.761, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 584 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Januário Dias Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 184.491, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 585 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Almiron Rodrigues de França, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 216.071, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 586 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das

atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Tiara Cunha Silva, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.0088.38, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 587 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Leone Maria Lins Siqueira, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.008.822, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 588 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Samyra Maria Alves de Araújo, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.004.740, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 589 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Aelivania Nascimento Rocha Silva, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.005.448, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 590 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Santa Bárbara para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Verônica de Sousa Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 133.271, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções como Chefe de Divisão da Unidade;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 591 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº

3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Vanda Bispo de Souza, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.005.558, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 592 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F Valéria Pereira Martins para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Eliete Bastos Vidal Batista, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.008.931, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 593 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 612 Sul para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Francildete Carvalho Nascimento, ocupante do cargo contratual de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 413.005.453, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 594 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 806 Sul para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Patricia Carvalho da Silva, ocupante do cargo contratual de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 413.008.834, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 595 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 1104 Sul para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Weudes Monteiro, ocupante do efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 257.391, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 596 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Morada do Sol para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Evilene Rodrigues da Paz, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 258.441, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 597 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de

25 de novembro de 2010.

Zoonoses

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Referência Oftalmológica para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Maria Neusa Rodrigues Vieira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 256.421, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 598/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Novo Horizonte para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Liziane Chaves da Luz, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 256.351, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 599 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 806 Sul para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Maria Dias da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 157.541, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 600 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores lotados no Centro de Controle de

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 39, inciso X da Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010;

Considerando o Decreto nº 201 de 17 de abril de 2011, que dispõe sobre a concessão de insalubridade aos Agentes de Combate às Endemias e aos Agentes de Limpeza Pública lotados no Centro de Controle de Zoonoses;

Considerando que os servidores adiante relacionados encontram-se desenvolvendo atividades insalubres elencadas no Anexo Único de referido decreto, conforme Memorando nº 548/2012/GEVIA/DIVIS/SEMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade no valor de 10 % (dez por cento) ao servidor público municipal Eduardo Leart Viana, matrícula funcional 413.005.949, com exercício da atividade 1 do Anexo único do Decreto nº 201/2011, retroativo a 01 de outubro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 601 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Leidimar Alves de Souza Silva, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 157.541, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 602 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Liberdade para U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal

Maristela Ferreira Pinheiro, ocupante do cargo contratual de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 413.002.927, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 603/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade de Pronto Atendimento Sul - 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Daniella Gonçalves Brito, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 604 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Policlínica 108 Sul para U.S.F 1105 Sul – 32.05.01.07 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Cleusa da Rosa Corrêa, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 262.331, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 605/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na U.S. F. Lago Sul - 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03)

o(a) servidor(a) municipal Clayton de Souza, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º DESIGNAR o mesmo para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 427/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias da servidora Isis Viana Coutinho, matrícula funcional nº 31.1291, a partir de 26/11/2012 a 10/12/2012, relativa ao período aquisitivo de 29/09/2011 a 28/09/2012, anteriormente marcada para 26/11/2012 a 25/12/2012. Devendo a servidora supracitada entrar em gozo no período de 11/12/2012 a 25/12/2012. A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias restantes do referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário

PORTARIA Nº 431/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias restantes de gozo de férias a servidora Rosicleide Sousa Pereira, matrícula funcional nº 31.6971 a partir de 26/11/2012 a 10/12/2012, relativa ao período aquisitivo 19/10/2010 a 18/10/2011, anteriormente marcado para 01/12/2012 a 30/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

Portaria N° 108/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto.

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 39092/2007, dos lotes 01, 02, 03 e 04 da AV: Brasil, QD-07, em nome da empresa: FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 86.904.109/0001-79.

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado, lotes 01, 02, 03 e 04 da AV: Brasil, QD-07 no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e doze.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL, NOTIFICA Alberto Fonseca Silva, representante legal da empresa METALÚRGICA CENTRAL LTDA, a comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, para sanear as irregularidades apontadas no processo Nº27674/2007 e providenciar em 48 horas o início da Construção da obra de acordo com o Decreto 188/2006.

O não cumprimento implicará automaticamente no cancelamento do processo.

Palmas, 27 de novembro de 2012

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 491/2012

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: M. J. R DOS SANTOS - ME
OBJETO: É a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis,

conforme especificações constantes no edital convocatório.
PRAZO: Desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
VALOR: R\$ 55.033,76 (cinquenta e cinco mil trinta e três reais e setenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Proc. nº 2012002872 e Lei nº 10.520/02 / Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: UO: 03.5800, Classificação Funcional: 08.243.0081-2078, Vínculo: 508000199 Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Subelemento: 700, conforme NE 12794.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA N.º 363/2012, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a progressão horizontal dos Procuradores Municipais abaixo relacionados.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso XXI, da Lei n.º 629, de 26 de março de 1997 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente de Procuradores do Município, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 629/1997, para as referências abaixo especificadas, aos seguintes servidores que ingressaram através de concurso nos seguintes cargos:

MATRÍCULA	PROCURADOR	NÍVEL	PROGRESSÃO HORIZONTAL
17.400-1	Teresinha de J.P. Santos Borges	III	B
27.047-1	Carlos Helvécio Leite de Oliveira	II	B
26.797-1	Fabiola Barros Akitaya Boechat	II	B
29.062-1	Ocacira Rachel S. L. Araujo Primo	II	B
25.626-1	Patrícia Mendes Marques	II	B
26.984-1	Adriano Elias Porto	II	B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador Geral do Município, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

Banco do Povo

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003238

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: APARECIDA MARIA DE JESUS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 16 meses com carência de 02 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003239

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: NEWTON DO NASCIMENTO GUIMARÃES
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: 16 meses com carência de 02 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2012003240**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: WANDRESSA PEREIRA SALAZAR
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 16 meses com carência de 02 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2012003241**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: FRANCISCO DELFINO DE ALBUQUERQUE
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2012003244**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: FRANCISCO DELFINO DE ALBUQUERQUE
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 VIGÊNCIA: 22 meses com carência de 02 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2012003245**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MARIA HELENA RIBERIO PAIVA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 16 meses com carência de 02 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2012003248**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: LADICEIA RODRIGUES DE SOUSA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 16 meses com carência de 02 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2012003251**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: FRANCISCA NEUBA FEITOSA SANTOS
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2012003252**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MAURO DE ASSUNÇÃO PEREIRA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 16 meses com carência de 02 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2012003253**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: LEONARDO MOTA ARAÚJO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003254**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: LUCIANA SAMPAIO RODRIGUES RESENDE
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 16 meses com carência de 02 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003257**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: JEANE GOMES PINTO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003259**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: CLEONICE SOARES RAMOS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003260**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: HEDRE AGUIAR DO CARMO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 16 meses com carência 02 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003264**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: LUANA ARAUJO DE SOUSA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 16 meses com carência 02 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003265**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: CLEONICE OLIVEIRA DA COSTA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 16 meses com carência 02 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003266**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: KAREN LANNE DORNELES PRADO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 16 meses com carência 02 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003268**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: JOSE ALVES DE MELO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 16 meses com carência 02 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003269**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: ALMIR RODRIGUES SILVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar

microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2012003270**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: HYPERNET-TECNICA EM REDES E INFORMATICA LTDA-ME
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2012003271**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: JOÃO BATISTA NETO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 16 meses com carência de 02 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2012003272**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: RONI CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2012003273**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: FELIX BARBOSA GUEDES
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito:

orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2012003275**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: E M BARROS DE CIA LTDA-ME
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2012003277**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: JEFERSON COSTA LIMA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Governo, através do Diário Oficial do Município de Palmas, **informa** que está procedendo a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – 502 Sul, Avenida NS 02, Paço Municipal;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) somente arquivo em WORD ou OpenOffice, na extensão .doc;
- b) somente em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc., quando for o caso.

Telefone para contato: (63) 2111-2507.



**DIÁRIO OFICIAL DO
 MUNICÍPIO DE PALMAS**